



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

MENSAGEM Nº 12/2026
PROJETO DE LEI Nº992/2026

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº992/2026**, em anexo.

Na oportunidade solicitamos os Nobres Vereadores que analisem o **Projeto de Lei nº.992/2026**, que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**. Do montante acima, o valor de R\$ 337.667,00 é proveniente de excesso de arrecadação, apurado na Fonte de Recurso 659, detalhamento da fonte 3120000, e o valor de R\$ 52.333,00 corresponde à contrapartida do Município, destinada à criação de dotação orçamentária específica. O presente crédito tem por finalidade viabilizar o pagamento de despesas vinculadas à aquisição de 01 (um) veículo tipo van, com o objetivo de garantir transporte sanitário seguro, eficiente e digno à população que necessita dos serviços ofertados pela saúde pública municipal.

Informamos, ainda, aos Nobres Vereadores que os recursos mencionados são oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 11386077000125004, de autoria do Senador Carlos Fávaro.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ponte Branca - MT, 19 de fevereiro de 2026.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

PROJETO DE LEI Nº 992, DE 19 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor CLAYTON PARREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

Poder:	02	Poder Executivo
Órgão:	04	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	90	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	7050	Gestão SUS
Projeto/Atividade:	1037	Adquirir Equipamentos e Material Permanente

Elemento da Despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 337.667,00 ----- fonte
659/3120000	R\$ 52.333,00-----

fonte 500/1002000

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, apurado na Fonte de Recurso 659, vinculado à Emenda Parlamentar Federal nº 11386077000125004, No tocante à Fonte de Recurso 500/1002000, a cobertura financeira ocorrerá mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 19 de fevereiro de 2026.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal